

## **Processo Nº: 5391338-78.2018.8.09.0020**

### **1. Dados Processo**

Juízo.....: Cachoeira Alta - Vara Cível

Prioridade.....: Normal

Tipo Ação.....: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -  
> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial

Segredo de Justiça.....: NÃO

Fase Processual.....: Execução

Data recebimento.....: 22/08/2018 12:32:30

Valor da Causa.....: R\$ 185.784,27

### **2. Partes Processos:**

Polo Ativo

MARIA RITA SILVA

Polo Passivo

ESPÓLIO DE ORLANDINO FERREIRA MARQUES

MARIA RODRIGUES MARQUES

EDILSON FERREIRA RODRIGUES

PAULO FERREIRA RODRIGUES

APARECIDA FERREIRA MARQUES

AMARILDO DE FREITAS MARTINS





# CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 2334

Página 2 de 12



R.O/2.334 - Nos termos do escritura de compra e venda de 06 de outubro de 1988, das metas do 2º lote da localidade 46, fls. 103, e imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido em sua totalidade por Orlândino Sereira Moraes, fazendeiro, identificado pela matrícula nº 83.359-55P-Ge, casa de com Maria Rodrigues Moraes sob o regime da comunhão universal de bens, inscrito no CPF-MF nº 011.414.579-72, residente e domiciliado neste município, por compra feita a Maria Moraes de Sampaio de Souza, do Sax, desquitada, identificada pela matrícula nº 2.559.101-55P-Ge, inscrita no CPF-MF nº 433.617.491-15, residente e domiciliada nesta cidade, todos brasileiros casados. Preço da compra: R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil cruzados). Dou fé. C. Alta, 12-10-88.  
Ola Soares de Deus et.





Matrícula: 2334

Página 3 de 12

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE  
CACHOEIRA ALTA



R.02/2.334 - Nos termos da CRPH nº 99/00046-6, vincível em 30-11-2000, com o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), a favor do Banco do Brasil S/A, agência de Cachoeira Alta - GO emitida em 23-12-99, por Dilandine Ferraz dos Santos, brasileira, casada, puérpera, inscrita no CPF-MF sob o nº 011.414.571-72, residente e domiciliada neste município, e imóvel objeto da presente matrícula e dado em hipoteca vedular de primeira grau e sem concessão de terceiros. Destinação: juros, penhor e demais cláusulas não constantes de R.2.263 fls. 55v; livro 3-função. Pou f. Cachoeira Alta, 23-12-99. Perquirina Bonchen Estiva / Sub. Ofic.

R.03/2.334 - Nos termos da Autenticação de Boas datada de 12 de dezembro de 2000, expedida pelo Banco do Brasil S/A, agência de Cachoeira Alta - GO devidamente assinada e que já foi arquivada neste Serviço no Pasta, nº 01 de Autenticação de Boas, com valor total no R.2/2.334. Pou f. C. Alta, 18-12-2000. Perquirina Bonchen Estiva / Sub. Ofic.

R.04/2.334 - Nos termos da Cédula Rural Pioneirista e Participativa nº 20/00234-3, vincível em 30 de novembro de 2001, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), à favor do Banco do Brasil S/A, agência de Cachoeira Alta - GO emitida em 15 de dezembro de 2000, por Dilandine Ferraz dos Santos, brasileira, casada, puérpera, inscrita no CPF-MF sob o nº 011.414.571-72, residente e domiciliada neste município, imóvel objeto da presente matrícula e dado em hipoteca vedular em primeira grau e sem concessão de terceiros. Destinação: juros, penhor e demais cláusulas não constantes de R.2.425 fls. 111, livro 3. Pou f. C. Alta, 18-12-2000. Perquirina Bonchen Estiva / Sub. Ofic.

Valor: R\$ 185.784,27  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
CACHOEIRA ALTA - VARA CIVEL  
Usuário: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR - Data: 27/06/2023 10:44:01

















Matrícula: 2334

Página 7 de 12

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE  
CACHOEIRA ALTA



**Av-12/2.334 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA CEDULAR.** Pelo expediente Baixa de Registro, datado de 11 de janeiro de 2016, subscrito por Marlon J. G. Lennon Alves, o Banco do Brasil S.A., Agência Cachoeira Alta - GO, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/1591-15, na qualidade de Credor de Orlandino Ferreira Marques, AUTORIZOU O CANCELAMENTO da Hipoteca Cedular referente à CRPH n.º 20/00015-4, registrada sob o n.º R-6/2.334 retro. Mostra-se ainda expreso da autorização o cancelamento do registro de emissão da Cédula no Livro n.º 3, R-2.729. Fica arquivado o expediente neste CRI à pasta n.º 12 de Autorizações de Baixa. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 18 de janeiro de 2016. A Oficiala. =====

**Av-13/2.334 - CANCELAMENTO DE REGISTRO DE HIPOTECA CEDULAR.** Pelo expediente Baixa de Registro, datado de 11 de janeiro de 2016, subscrito por Marlon J. G. Lennon Alves, o Banco do Brasil S.A., Agência Cachoeira Alta - GO, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.000.000/1591-15, na qualidade de Credor de Orlandino Ferreira Marques, AUTORIZOU O CANCELAMENTO da Hipoteca Cedular referente à CPRF n.º 288322, registrada sob o n.º R-9/2.334 retro. Observações: o cancelamento do registro de emissão da CPRF n.º 288322 no Livro n.º 3, R-3.521, deu-se em momento anterior, aos 05/05/2008, com base no Termo de Baixa de Registro expedido em 05 de maio de 2008, integrante dos arquivos deste Cartório. Fica arquivado o expediente ora lançado neste CRI à pasta n.º 12 de Autorizações de Baixa. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 18 de janeiro de 2016. A Oficiala. =====

**Av-14/2.334 - DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL.** Nos termos da escritura de compra e venda de 31 de março de 2016 (L.º 63, fls. 103), do Tabelionato de Notas desta Comarca, procedo a esta para constar que os proprietários desta Matrícula, Orlandino Ferreira Marques, brasileiro, pecuarista, portador da CI/RG n.º 83.359, 2ª via, SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 011.414.571-72, e Maria Rodrigues Marques, brasileira, pecuarista, portadora da CI/RG n.º 733.243, SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 950.459.961-34, casaram-se pelo regime da Comunhão Universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Fazenda Matriz, neste Município. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 16 de junho de 2016. A Oficiala. =====

**Av-15/2.334 - ATUALIZAÇÃO DADOS DO INCRA.** Nos termos da escritura acima referida, fica constando que o imóvel rural objeto desta matrícula encontra-se cadastrado junto ao INCRA, em área maior, sob o n.º 936.049.003.387-3, com a Área Total de 849,3000ha; Módulo Rural 34,9726ha; número de Módulos Rurais 23,77; Módulo Fiscal nada consta; número de Módulos Fiscais 35,3800; e Fração Mínima de Parcelamento 3,00ha, em conformidade com o último CCIR emitido para os exercícios de 2010/2011/2012/2013/2014, e em nome de Orlandino Ferreira Marques. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 16 de junho de 2016. A Oficiala. =====

**Av-16/2.334 - DESMEMBRAMENTO.** Pela escritura de compra e venda de 31 de março de 2016 (L.º 63, fls. 103), do Tabelionato de Notas desta Comarca, desmembra-se do imóvel objeto desta Matrícula a parte de terras com área de 05ha, 47a, 58ca (cinco hectares, quarenta e sete ares e cinquenta e oito centiares), em virtude de transmissão feita pelos proprietários ao comprador Norberto Carlos Nunes de Paula, brasileiro, engenheiro civil, portador da CI/RG n.º MG-10.923.774, SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 340.877.296-72, casado com Ana Maria Ferola Da Silva Nunes, brasileira, pedagoga, portadora da CI/RG n.º 545527, 2ª via, SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 302.396.996-53, casados pelo regime da Comunhão Universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme escritura pública de Pacto Antenupcial, do 2º Tabelionato de Notas da comarca de Uberlândia - MG, L.º 561, às fls. 84v.º, registrada sob o n.º R-1-9.994, no 1º Ofício do Serviço Registral da comarca de Uberlândia - MG, e certidão de casamento do cartório de Registro Civil da comarca de Uberlândia - MG, termo n.º 2.522, Livro B-11, às fls. 13, residentes e domiciliados à Rua Vital José Carrujo, n.º 707, B. Lídice em Uberlândia - MG, conforme R-2 da Matrícula aberta nesta data sob n.º 4.803, na qual passou a prevalecer a área desmembrada. O referido é verdade e dou fé. Cachoeira Alta - GO, 16 de junho de 2016. A Oficiala. =====

**Av-17/2.334 - DESCRIÇÃO DO REMANESCENTE.** Pela mesma escritura acima referida, averba-se a nova caracterização do imóvel desta matrícula, passando a ser: um imóvel rural situado neste Município, à Fazenda Matriz, com a área de 112ha, 92a, 27ca (cento e doze hectares, noventa e dois ares e vinte e sete centiares) em terras de cerrados, com as seguintes divisas e confrontações: "Inicia no marco cravado no canto da cerca de arame na divisa com Sucessores de João Nunes da Silveira e Orlandino Ferreira Marques; daí, segue pela cerca, confrontando com Orlandino Ferreira Marques, com os seguintes rumos e distâncias: 49º23'SE e 962,64m, vai ter o marco cravado abaixo da estrada, 33º00'SW e 648,60m, 29º51'NE e 140,50m vai ter o marco situado a margem direita do Rio Paraíba do Sul, 104º00'NE e 104,00m vai ter o marco cravado no canto da cerca de arame na divisa com Sucessores de João Nunes da Silveira e Orlandino Ferreira Marques". O referido é verdade e dou fé. Cachoeira Alta - GO, 16 de junho de 2016. A Oficiala. =====

Usuário: CAMILA COBRELA VECCHI AGUIAR - Data: 27/10/2023 10:44:02  
PROCESSO CIVEL - VARA CÍVEL  
CACHOEIRA ALTA - VARA CÍVEL  
Valor: R\$ 185.784,27





ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE  
CACHOEIRA ALTA

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 2334

Página 8 de 12

abaixo até a barra com a Cabeceira da Ricarda, confrontando até aí com o Sucessores de Amaro Macêdo de Souza; daí, segue pelo veio d'água da Cabeceira da Ricarda acima até o marco cravado em sua margem esquerda numa distância de 397,00m, projetados em reta, confrontando até aí com Francisca Amélia da Conceição; daí, segue com o rumo de 42°45'NW e distância de 101,94m, vai ter o marco cravado a margem esquerda da Cabeceira da Ricarda acima da passagem, confrontando até aí com Adelmo Barbosa Severino; daí, segue pelo veio d'água da Cabeceira da Ricarda, acima até a cerca de arame, junto ao veio d'água; daí, segue pela cerca de arame, confrontando com Norberto Carlos Nunes de Paula, com os seguintes rumos e distâncias: 07°18'NW e 53,83m até o M.1C, 07°18'NW e 25,38m até o M.1D, 31°21'NW e 101,55m até o M.02, cravado sob a cerca, na divisa com a área desmembrada; daí segue por esta confrontação, com o rumo de 52°20'14"NW e distância de 236,31m até o M.01, cravado sob a cerca, na divisa com Sucessores de João Nunes da Silveira; daí segue por esta confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 45°02'NE e 591,21m, 47°24'NE e 239,23m até o marco, onde teve início essas **divisas**", conforme memorial descritivo da lavra e responsabilidade do agrimensor Maurício Gonçalves de Medeiros, CREA 6971/TD-MG, Visto 4175-GO, ART n.º 1020160028918. O referido é verdade e dou fé. Cachoeira Alta - GO, 16 de junho de 2016. A Oficial. = = = = =

**Av-18/2.334 - RESERVA FLORESTAL.** Pela mesma escritura acima referida, e Memorial Descritivo da lavra e responsabilidade do agrimensor Maurício Gonçalves de Medeiros, CREA 6971/TD - MG, Visto 4175 - GO, ART n.º 1020160028918, averba-se que da Reserva Legal previamente constituída nos termos da Av-7/2.334, restou localizada no perímetro da Parte Remanescente desta Matrícula, com a denominação de 2ª gleba, uma área de **56ha, 16a, 21ca** (cinquenta e seis hectares, dezesseis ares e vinte e um centiares), com as seguintes divisas e confrontações: "**Começa** no M.2A, sob a cerca na divisa com a Área de Preservação Permanente, a 30m da margem esquerda do Córrego da Ricarda; daí segue por cerca, dividindo com pastos desta propriedade, com os seguintes rumos e distâncias: 27°39'NE e 126,26m até o M.2B, 80°28'08"NE e 379,54m até o M.2C, 26°23'44"NW e 148,26m até o M.2D, 38°33'23"NW e 888,44m até o M.2E, sob a cerca, na divisa com Sucessores de João Nunes da Silveira; daí, segue com este confrontante a esquerda com o rumo de 45°02'00"SW e distância de 406,59m até o M.01, cravado sob a cerca, na divisa com área desmembrada; daí, segue por esta confrontação, com o rumo de 52°20'14"SE e distância de 236,21m até o M.02, cravado na divisa com Norberto Carlos Nunes de Paula; daí, segue por esta confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 31°21'SE e 101, 55m até o M.1D, 07°18'SW e 25,38m até o M.1C, na divisa da Área de Preservação Permanente, a 50m da Cabeceira do Córrego da Ricarda; daí, segue mantendo 50m da Cabeceira e 30m do veio d'água até o M.2A, onde teve início essa **descrição**"; acrescente-se que a presente RFL é complementada pela área desmembrada do imóvel desta Matrícula, ora constante da Matrícula n.º 4.803, e que ainda o excesso da área reservada, com 37ha, 95a, 82ca (trinta e sete hectares, noventa e cinco ares e oitenta e dois centiares) destina-se a compor, na forma da Av-8 supra, a totalidade das Reservas Florestais relativas aos R-1/2.641, R-1/1.323 e à primeira parte da Matrícula 518, bem como ao complemento da RFL do R-1/2.779 deste CRI. O referido é verdade e dou fé. Cachoeira Alta - GO, 16 de junho de 2016. A Oficial. = = = = =

**Av-19/2.334 - PRESERVAÇÃO PERMANENTE.** Pela mesma escritura acima referida, e Memorial Descritivo da lavra e responsabilidade do agrimensor Maurício Gonçalves de Medeiros, CREA 6971/TD - MG, Visto 4175 - GO, ART n.º 1020160028918, averba-se que a Área de Preservação Permanente previamente demarcada na forma da Av-7/2.334 restou integralmente localizada no imóvel Remanescente desta Matrícula. O referido é verdade e dou fé. Cachoeira Alta - GO, 16 de junho de 2016. A Oficial. = = = = =

**Av-20/2.334 - Protocolo n.º 24.981, de 16/11/2016 - DESMEMBRAMENTO** - Pela Escritura Pública de Compra e Venda de 16 de novembro de 2016 (L.º 64, fls. 044), do Tabelionato de Notas desta Comarca, desmembra-se do imóvel objeto desta Matrícula a parte de terras com área de **09ha, 68a** (nove hectares, sessenta e oito ares), em virtude de transmissão feita pelos proprietários ao comprador Luiz Alberto Mortate Silva, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG n.º 854042, SSP/MG, inscrito no CPF/MF n.º 196.682.956-68, casado com Janiclei Alves Pereira, brasileira, professora, portadora da CI/RG n.º 6306639, SSP/GO, inscrita no CPF/MF n.º 534.719.626-20, casados pelo regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados à Av. José Walter, n.º 266, Bairro Vitória Régia, em Rio Verde - GO, conforme R-2 da Matrícula aberta nesta data sob n.º **4.828**, na qual passou a prevalecer a área desmembrada. O referido é verdade e dou fé. Cachoeira Alta, 28 de dezembro de 2016. A Oficial. = = = = =

**Av-21/2.334 - Protocolo n.º 24.981, de 16/11/2016 - DESCRIÇÃO DO REMANESCENTE** - Pela mesma Escritura acima referida, averba-se a nova caracterização do imóvel desta Matrícula, passando a ser: um imóvel rural, situado neste Município, à Fazenda Matriz, com a área de **103ha, 24a, 27ca** (cento e três hectares, vinte e quatro ares e vinte e sete centiares) em terras de cerrados, sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: "**Inicia** no marco cravado no canto da cerca de arame na divisa com Sucessores

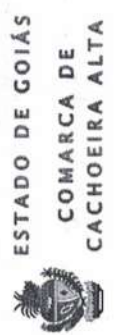
Valor: R\$ 185.784,27  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
CACHOEIRA ALTA - VARA CIVEL  
Usuário: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR - Data: 27/06/2023 10:44:02





Matrícula: 2334  
Página 9 de 12

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS



ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE  
CACHOEIRA ALTA

de João Nunes da Silveira e Orlandino Ferreira Marques; daí, segue pela cerca, confrontando com Orlandino Ferreira Marques, com os seguintes rumos e distâncias: 49°23'SE e 962,64m, vai ter o marco cravado abaixo da estrada, 33°00'SW e 648,60m, 29°51'NE e 140,50m vai ter o marco situado a margem direita do Ribeirão Matriz; daí, segue pelo veio d'água do Ribeirão Matriz, numa distância projetada em reta de 230,48m até o marco cravado na divisa com a área desmembrada; daí, segue por esta confrontação, sob a cerca, com os seguintes rumos e distâncias: 55°15'39"NW e 375,70m até o marco, 50°40'50"SW e 218,92m até o marco situado na margem esquerda da Cabeceira da Ricarda, sob a confrontando até aí com Adelmo Barbosa Severino; daí, segue pelo veio d'água da Cabeceira da Ricarda acima, numa distância projetada em reta de 12,36m; daí, segue com o rumo de 42°45'NW e distância de 101,94m, vai ter o marco cravado a margem esquerda da Cabeceira da Ricarda acima da passagem, confrontando até aí com Adelmo Barbosa Severino; daí, segue pelo veio d'água da Cabeceira da Ricarda, acima até a cerca de arame, junto ao veio d'água; daí, segue pela cerca de arame, confrontando com Norberto Carlos Nunes de Paula, com os seguintes rumos e distâncias: 07°18'NW e 53,83m até o M.1C, 07°18'NW e 25,38m até o M.1D, 31°21'NW e 101,55m até o M.02, 52°20'14"NW e distância de 236,31m até o M.01, cravado sob a cerca, na divisa com Sucessores de João Nunes da Silveira; daí, segue por esta confrontação, com os seguintes rumos e distâncias: 45°02'NE e 591,21m, 47°24'NE e 239,23m até o marco, onde teve início esta **descrição**, conforme memorial descritivo da lavra e responsabilidade do agrimensor Maurício Gonçalves de Medeiros, CREA 6971/TD-MG, Visto 4175-GO, ART n.º 1020160160624. O referido é verdade e dou fé. Cachoeira Alta, 28 de dezembro de 2016. A Oficial. =====

**Av-22/2.334 – Protocolo nº 24.981, de 16/11/2016 - PRESERVAÇÃO PERMANENTE** - Pela mesma Escritura acima referida, e Memorial Descritivo da lavra e responsabilidade do agrimensor Maurício Gonçalves de Medeiros, CREA 6971/TD - MG, Visto 4175 - GO, ART n.º 1020160160624, averba-se que da Área de Preservação Permanente previamente demarcada à Av-7/2.334, uma parcela ora denominada Preservação Permanente 2, com a área de 02ha, 07ca, 59ca (dois hectares, sete ares e cinquenta e nove centiares) passou a integrar o perímetro da área desmembrada objeto da Matrícula 4.828. O referido é verdade e dou fé. Cachoeira Alta, 28 de dezembro de 2016. A Oficial. =====

**Av-23/2.334 – Protocolo nº 24.981, de 16/11/2016 - RESERVA FLORESTAL** - Pela mesma Escritura acima referida, e Memorial Descritivo da lavra e responsabilidade do agrimensor Maurício Gonçalves de Medeiros, CREA 6971/TD - MG, Visto 4175 - GO, ART n.º 1020160160624, averba-se que a totalidade da Reserva Florestal Legal previamente constituída à Av-18/2.334 ficou localizada no perímetro do remanescente desta Matrícula. Acrescente-se que a referida Reserva é complementada pela área florestal da Matrícula 4.803 e que o excesso verificado, com área de 37ha, 95ca, 82ca (trinta e sete hectares, noventa e cinco centiares), destina-se a compor na forma da Av-8 supra, a totalidade das reservas florestais relativas aos R-1/2.641, R-1/1.323 e à 1ª parte da Matrícula 518, bem como a complementar a RFL do R-1/2.779, deste CRI. **PRESERVAÇÃO PERMANENTE** - Restaram localizadas no perímetro do remanescente desta Matrícula, a APP com área de 01ha, 70ca, 77ca (um hectare, setenta ares e setenta e sete centiares) oriunda da Av-07/2.334, denominada de PRESERVAÇÃO PERMANENTE 1, com as seguintes divisas e confrontações: **“Começa** no M.1C, na divisa da Reserva Legal 2, a 53,83m da Cabeceira da Ricarda; daí segue dividindo com a Reserva Legal 2, a 30m da margem esquerda do Córrego da Cabeceira da Ricarda até um marco cravado na divisa com pastos desta propriedade; daí, segue por esta confrontação mantendo 30m do Córrego da Ricarda até um marco cravado sob a cerca, na divisa com a área desmembrada; daí segue, por esta confrontação, com o rumo de 50°40'50"SW e distância de 30m até o veio d'água do Córrego da Cabeceira da Ricarda; daí, segue pelo veio d'água do Córrego da Cabeceira da Ricarda, a montante, confrontando pela outra margem com Adelmo Barbosa Severino, até um marco; daí, segue por esta confrontação com o rumo de 42°45'00"NW e distância de 101,94m até o veio d'água do Córrego da Cabeceira da Ricarda, confrontando pela outra margem com Norberto Carlos Nunes de Paula; daí, segue pelo veio d'água do Córrego da Cabeceira da Ricarda a montante até um marco, confrontando pela outra margem com Norberto Carlos Nunes de Paula; daí, segue por esta confrontação, com o rumo de 07°18'00"NW e distância de 53,83m até o M.1C, onde teve início esta **descrição**”, e ainda, a APP com área de 00ha, 81ca, 17ca (zero hectares, oitenta e um ares e dezessete centiares) oriunda da Av-07/2.334, denominada de PRESERVAÇÃO PERMANENTE 3, com as seguintes divisas e confrontações: **“Começa** no marco sob a cerca, a 30m do Ribeirão Matriz, na divisa com outras propriedades de Orlandino Ferreira Marques; daí, segue por esta confrontação, até a margem direita do Ribeirão Matriz; daí, segue por este Ribeirão a jusante, até um marco cravado, sob a cerca, na divisa com a área desmembrada; daí, segue por esta confrontação, com o rumo de 55°15'39"NW e distância de 30m até o marco cravado na divisa com pastos desta propriedade; daí, segue por esta confrontação, mantendo 30m do Ribeirão Matriz, até o marco, onde teve início esta **descrição**”. O referido é verdade e dou fé. Cachoeira Alta, 28 de dezembro de 2016. A Oficiala. =====

Valor: R\$ 185.784,27  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
CACHOEIRA ALTA - VARA CIVEL  
Usuário: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR - Data: 27/06/2023 10:44:02







# CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 2334

Página 10 de 12

**Av-24/2.334 - Protocolo nº 26.314 – de 30/07/2018 - CADASTRO AMBIENTAL RURAL** – Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06 de dezembro de 2017, do Tabelação de Notas desta Comarca, Livro 65, fls. 078/079, instruída com o Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR, averba-se, em conformidade com o protocolo apresentado, que o imóvel rural objeto desta matrícula, encontra-se cadastrado desde 18/07/2018, sob o nº GO-5204102-2FDB.E545.EDA5.4C57.A50B.4036.80A5.FEFB, junto à referida base de dados, com a localização da área destinada à Reserva Legal correspondendo a 40,1141ha, Área de Preservação Permanente correspondendo a 2,4494ha, numa circunscrição total declarada de 103,2277ha. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 31 de agosto de 2018. A Oficiala. =====

**R-25/2.334 - Protocolo nº 26.314 – de 30/07/2018 - COMPRA E VENDA.** Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 06 de dezembro de 2017, do Tabelação de Notas desta Comarca, Livro 65, fls. 078/079, do Tabelação de Notas desta Comarca, uma fração ideal sobre o imóvel desta matrícula, com expressão em área de 38ha, 72a (trinta e oito hectares e setenta e dois ares) em terras de cerrados, foi adquirida por Wilton Rodrigues Fleury, brasileiro, vendedor, portador da CI/RG nº 3447532 (2ª via) SSP-GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 825.386.891-04, filho de Wilton Roberto da Silva Fleury e Dorcas Rodrigues Fleury, natural de Cachoeira Alta - GO, nascido aos 13/11/1978, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Elia Ferreira da Silva Fleury, brasileira, empresária, portadora da CI/RG nº 3511608 (2ª via) SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 772.629.481-72, filha de Moacir Lemes da Silva e Maria Aparecida Ferreira, natural de Rio Verde - GO, nascida aos 27/12/1976, residentes e domiciliados à Rua Argemiro Cabral, nº 190, Setor Sebastião de Freitas, nesta cidade, por compra feita a Orlandino Ferreira Marques e Maria Rodrigues Marques, anteriormente qualificados. Preço da compra e Avaliação Fiscal: R\$312.968,72 (trezentos e doze mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos). Observações: Foi apresentado, juntamente com a Escritura, o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - CCIR de Posse - Exercício 2017, sob o Código do Imóvel Rural nº 951.030.866.180-7, e a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural, com o nº do imóvel na Receita Federal, NIRF nº 2.426.253-6. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 31 de agosto de 2018. A Oficiala. =====

**Av-26/2.334 - Protocolo nº 26.480 – de 20/09/2018 – ATUALIZAÇÃO DADOS DO INCRA.** Nos termos do Requerimento Particular datado de 18 de setembro de 2018, assinado por Wilton Rodrigues Fleury e Elia Ferreira da Silva Fleury, anteriormente qualificados, fica constando que a parte ideal objeto do R-25 desta matrícula encontra-se cadastrada junto ao INCRA sob o nº 951.030.866.180-7, com a Área Total de 38,7200ha; Módulo Rural 18,9054ha; número de Módulos Rurais 2,01; Módulo Fiscal 24,0000; número de Módulos Fiscais 1,6133; e Fração Mínima de Parcelamento 3,00ha, em conformidade com o último CCIR emitido para o exercício de 2017, em nome de Wilton Rodrigues Fleury, brasileiro. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 20 de setembro de 2018. A Oficiala. =====

**Av-27/2.334 - Protocolo nº 28.266, de 06/08/2021 – DADOS DE QUALIFICAÇÃO PESSOAL.** Nos termos da Carta de Arrematação datada de 10 de maio de 2021, expedida pela Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta - GO, extraída do Processo nº 5391338-78.2018.8.09.0020, da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida pela Exequente Maria Rita Silva em desfavor dos Executados Maria Rodrigues Marques, Espólio de Orlandino Ferreira Marques, Edilson Ferreira Rodrigues, Paulo Ferreira Rodrigues e Aparecida Ferreira Marques, assinada digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Filipe Luis Peruca, e com base no Requerimento particular datado de 14/06/2021, firmado por Euripedes Pereira Vitor e Marcia Domingos Pinpin Vitor, procede-se a esta para acrescentar e atualizar dados pessoais à qualificação dos coproprietários de parte ideal do imóvel remanescente da presente matrícula passando a consignar que ORLANDINO FERREIRA MARQUES era natural de Quirinópolis - GO, nascido em 10/04/1940, filho de João Domingos Ferreira e Anísia Maria de Jesus, e que MARIA RODRIGUES MARQUES é natural de Macatba - RN, nascida em 05/03/1945, filha de Manoel Rodrigues Vitorio e Corina Tavares de Lima. Foi apresentada Certidão de Casamento de Orlandino Ferreira Marques e Maria Rodrigues Marques, Matrícula 146456 01 55 1975 2 00013 042 0001746 73, datada de 27 de setembro de 2021, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cachoeira Alta - GO. OBS.: Ato realizado na vigência do sistema de plantão, em regime de quarentena, com aplicação do disposto no art. 11 do Provimento nº 94, de 28/03/2020, do CNJ, mantido em vigor através de sucessivas prorrogações, devendo-se a última dilação ao Provimento nº 123, de 20/09/2021, do CNJ. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 04 de outubro de 2021. A Oficiala. =====

**Av-28/2.334 - Protocolo nº 28.266, de 06/08/2021 – ÓBITO DO COPROPRIETÁRIO.** Nos termos da Carta de Arrematação datada de 10 de maio de 2021, expedida pela Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta - GO, extraída do Processo nº 5391338-78.2018.8.09.0020, da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida pela Exequente Maria

Usuário: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR - Data: 27/06/2023 10:44:02  
Valor: R\$ 185.784,27  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
CACHOEIRA ALTA - VARA CÍVEL





# CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 2334

Página 11 de 12



Rita Silva em desfavor dos Executados Maria Rodrigues Marques, Espólio de Orlandino Ferreira Marques, Edilson Ferreira Rodrigues, Paulo Ferreira Rodrigues e Aparecida Ferreira Marques, assinada digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Filipe Luis Peruca, e com base no Requerimento particular datado de 14/06/2021, firmado por Euripedes Pereira Vitor e Marcia Domingos Pinpin Vitor, procede-se à averbação do óbito de ORLANDINO FERREIRA MARQUES, coproprietário de parte ideal do imóvel remanescente da presente matrícula, com base na Certidão de Óbito de Orlandino Ferreira Marques, Matrícula 025817 01 55 2018 4 00092 017 0028186 89, lavrada aos 17 de setembro de 2021 pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Rio Verde - GO e materializada aos 20 de setembro de 2021 pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cachoeira Alta - GO, certificando que o óbito ocorreu em Rio Verde - GO, na data de 22 de fevereiro de 2018. OBS.: Ato realizado na vigência do sistema de plantão, em regime de quarentena, com aplicação do disposto no art. 11 do Provimento nº 94, de 28/03/2020, do CNJ, mantido em vigor através de sucessivas prorrogações, devendo-se a última dilação ao Provimento nº 123, de 20/09/2021, do CNJ. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 04 de outubro de 2021. A Oficial. =====

**Av-29/2.334 - Protocolo nº 28.266, de 06/08/2021 - ATUALIZAÇÃO DE DADOS: INCRA E RECEITA FEDERAL.** Nos termos da Carta de Arrematação datada de 10 de maio de 2021, expedida pela Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta - GO, extraída do Processo nº 5391338-78.2018.8.09.0020, da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida pela Exequerda Maria Rita Silva em desfavor dos Executados Maria Rodrigues Marques, Espólio de Orlandino Ferreira Marques, Edilson Ferreira Rodrigues, Paulo Ferreira Rodrigues e Aparecida Ferreira Marques, assinada digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Filipe Luis Peruca, com base no Requerimento particular datado de 14/06/2021, firmado por Euripedes Pereira Vitor e Marcia Domingos Pinpin Vitor, e mediante documentos oficiais comprobatórios, averba-se que parte ideal do imóvel remanescente da presente matrícula, juntamente com parte ideal da parte de terras da M-518, com a parte de terras da M-2.432 e com a área remanescente do imóvel da M-2.891, encontram-se cadastradas: no INCRA, conforme Certificado de Cadastro de Imóvel Rural no INCRA - CCIR - Exercício 2021, sob o Código do Imóvel Rural nº 936.049.003.387-3, com a seguinte disposição: Denominação: Fazenda Matriz, Área Total (ha): 406,4263, Indicações para Localização do Imóvel Rural: Rod BR 364 Km 78 a Esquerda 11 Km, Município Sede do Imóvel/UF: Cachoeira Alta - GO, Módulo Rural (ha): 50,0525, Número de Módulos Rurais: 8,12, Módulo Fiscal (ha): 24,0000, Número de Módulos Fiscais: 16,9344 e Fração Mínima de Parcelamento (ha): 3,00, Declarante: Orlandino Ferreira Marques, brasileiro; e na Receita Federal, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União de Imóvel Rural emitida aos 04/10/2021, com o cadastro na Receita Federal sob o NIRF nº 2.426.253-6, com a área total de 406,4ha, em nome de Orlandino Ferreira Marques. OBS.: Ato realizado na vigência do sistema de plantão, em regime de quarentena, com aplicação do disposto no art. 11 do Provimento nº 94, de 28/03/2020, do CNJ, mantido em vigor através de sucessivas prorrogações, devendo-se a última dilação ao Provimento nº 123, de 20/09/2021, do CNJ. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 04 de outubro de 2021. A Oficial. =====

**R-30/2.334 - Protocolo nº 28.266, de 06/08/2021 - ARREMATACÃO.** Nos termos da Carta de Arrematação datada de 10 de maio de 2021, expedida pela Vara Cível da Comarca de Cachoeira Alta - GO, extraída do Processo nº 5391338-78.2018.8.09.0020, da Ação de Execução de Título Extrajudicial movida pela Exequerda Maria Rita Silva em desfavor dos Executados Maria Rodrigues Marques, Espólio de Orlandino Ferreira Marques, Edilson Ferreira Rodrigues, Paulo Ferreira Rodrigues e Aparecida Ferreira Marques, assinada digitalmente pelo Juiz de Direito Dr. Filipe Luis Peruca, uma parte ideal de terras com área de 14ha 52a (quatorze hectares e cinquenta e dois ares) do imóvel remanescente desta matrícula foi adquirida por EURIPEDES PEREIRA VITOR, brasileiro, autônomo, nascido em 12 de outubro de 1955, natural de Uberlândia - MG, filho de Hilebrando Pereira e Emilia Vitor Fagundes, portador da CI/RG nº 424.126 (2ª via) SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 081.349.951-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens em 21/12/2009 com MARCIA DOMINGOS PINPIN VITOR, brasileira, artesã, nascida em 13 de outubro de 1978, natural de Campinas - SP, filha de Romilton Dias Pinpin e Divina Domingos Pinpin, portadora da CI/RG nº 6040579 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 277.309.718-10, residentes e domiciliados à Rua 1.112, Qd. 210, Lt. 10, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - GO, pelo valor de R\$100.450,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta reais), conforme Auto de Arrematação do Segundo Leilão Público Judicial assinado aos 09 de março de 2020. Observações: a avaliação do imóvel para fins de leilão foi de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais); apresentou Guia de Informação ITBI - "Inter-Vivos" nº 147651, da Prefeitura Municipal local, constando valor tributável: R\$100.450,00 (cem mil, quatrocentos e cinquenta reais) e Comprovante de Recolhimento do Imposto de Transmissão "Inter-Vivos" na quantia de R\$3.013,50 (três mil e treze reais e cinquenta centavos); apresentou Requerimento particular datado de 14/06/2021, firmado por Euripedes Pereira Vitor e Marcia Domingos Pinpin Vitor, acompanhado de cópia autenticada da Certidão de Casamento de Euripedes Pereira Vitor e Marcia Domingos Pinpin Vitor, Matrícula 026732 01 55 2009 2 00090 111 0018901 67, datada de 14 de junho de 2021, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de

Valor: R\$ 185.784,27  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
CACHOEIRA ALTA - VARA CIVEL  
Usuário: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR - Data: 27/06/2023 10:44:02







ESTADO DE GOIÁS  
COMARCA DE  
CACHOEIRA ALTA

# CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Matrícula: 2334

Página 12 de 12

Aparecida de Goiânia – GO, dos documentos pessoais CI/RG e CPF do referido casal, da Certidão de Casamento de Orlandino Ferreira Marques e Maria Rodrigues Marques, Matrícula 146456 01 55 1975 2 00013 042 0001746 73, datada de 27 de setembro de 2021, do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cachoeira Alta – GO e da Certidão de Óbito de Orlandino Ferreira Marques, Matrícula 025817 01 55 2018 4 00092 017 0028186 89, lavrada aos 17 de setembro de 2021 pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Rio Verde - GO e materializada aos 20 de setembro de 2021 pelo Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Cachoeira Alta - GO. OBS.: Ato realizado na vigência do sistema de plantão, em regime de quarentena, com aplicação do disposto no art. 11 do Provimento nº 94, de 28/03/2020, do CNJ, mantido em vigor através de sucessivas prorrogações, devendo-se a última dilação ao Provimento nº 123, de 20/09/2021, do CNJ. O referido é verdade, dou fé. Cachoeira Alta - GO, 04 de outubro de 2021. A Oficiala. =====

**CERTIFICA** que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº **2.334** extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º da Lei nº 6.015/73 e Art.41 da Lei nº 8.935/94 e está conforme o original. =====

**CERTIFICA**, ainda que, revendo os Livros Imobiliários deste Cartório, em pesquisa por ônus e gravames, em busca hoje procedida, constatou-se referente a Reserva Florestal Legal desta matrícula que, diante da **Av-18/2.334 e Av.23/2.334**, anteriormente constituída junto à Av.07 e Av.08/2.334, que “o excesso da área reservada, com 37ha, 95a, 82ca (trinta e sete hectares, noventa e cinco ares e oitenta e dois centiares) destina-se a compor, na forma da Av-8 supra, a totalidade das Reservas Florestais relativas aos R-1/2.641, R-1/1.323 e à primeira parte da Matrícula 518, bem como ao complemento da RFL do R-1/2.779 deste CRI.”; e por fim, afora o retrocitado, não ocorrem outros ônus ou gravames que estejam constando do álbum imobiliário, assim como registros de ações reais ou pessoais reipersecutórias, averbadas ou registradas, neste Serviço. =====

**OBS.:** Nos termos do Art. 15, §4º da Lei Estadual nº 19.191/15 constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º deste artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/02, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. =====

É somente o que lhe foi pedido para certificar, do que dá fé. =====

Cachoeira Alta - GO, 05 de Janeiro de 2023.

*Fernanda Araújo Justino*  
Fernanda Araújo Justino – Escrivente.

		
<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS</b> Selo Eletrônico de Fiscalização <b>02402301012209426930001</b> <b>02402301012208626800001</b> Consulte este selo em <a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br">http://extrajudicial.tjgo.jus.br</a>		

Certidão válida por 30 dias a contar da emissão, conforme Art. 1º, IV, b do Decreto nº 93.240/86 e Art. 973 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial da CGJ/GO.

Valor: R\$ 185.784,27  
PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO -> Processo de Execução -> Execução de Título Extrajudicial -> Execução de Título Extrajudicial  
CACHOEIRA ALTA - VARA CIVEL  
Usuário: CAMILLA CORREIA VECCHI AGUIAR - Data: 27/06/2023 10:44:02

